ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022
DATA: 04 de janeiro de 2022.
SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1° - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
2° - Shirley Yotzchez – Secretária
3° - Silvia Schmeing – Membro
4° - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

ORÇAMENTO

P.M.C
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Oficio nº 069/2022/SMOSP **Cláudia MT, 23 de maio de 2022.**

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração e Aprovação de Projeto Elétrico de geração de energia solar, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual Prestação de Serviços de Elaboração e Aprovação de Projeto Elétrico de geração de energia solar, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 458 - 08.001.2052-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Tiago Alexandre da Silva
Suplente de Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Luíz Irineu Bokorni
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luiz Irineu Bokorni
Sec. Mun. de Obras e Sec. Públicos
Decreto Nº 523

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.

P.M.C.
Fls 03
Rub

Cot. 814/22

DELTASOLAR
ENERGIA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, s/n - Centro, Cláudia – MT
CEP: 78540-000

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Elaboração e aprovação de projeto elétrico de geração de energia solar.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Claudia, venho por meio desta, informar na tabela abaixo o preço para execução dos serviços de elaboração de projeto elétrico de geração solar.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO
1	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	3.250,00
2	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP. CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE	3.250,00
3	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP. CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.250,00
4	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP. CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS	3.250,00
5	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP. CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.250,00
			TOTAL GERAL (R$)	**16.250,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

P.M.C.
Fls 04
Rub

DELTASOLAR
ENERGIA

DADOS DA EMPRESA:
Delta Solar
S & F Projetos e Construções LTDA
CNPJ: 44.499.610/0001-57
Avenida dos Tarumãs, 1873, Sala 03, Jardim Paraíso
Sinop, MT, CEP - 78556-102
Telefone: (66) 2132-0121
Email: deltasolarsinop@gmail.com

Delta Solar
S & P Projetos e Construções LTDA
CNPJ: 44.499.610/0001-57

44.499.610/0001-57
S & F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Av. dos Tarumãs, nº 1873 - Sala 03
Jardim Paraíso - CEP: 78.556-102
SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls
Rub

Cot. 833/22

ELÉTRICA SINOP

Sinop – MT, 20 de maio de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra, s/nº - Centro
Cláudia - MT

Ref. Proposta comercial nº 044/EES/2022 - Prestação dos serviços:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Elaboração e aprovação de projeto elétrico de geração de energia solar em atendimento as diversas unidade cadastradas no CNPJ do município, conforme abaixo:

1. Serviço de elaboração de projeto elétrico de geração solar on grid (conectado à rede elétrica) com potência de 90kwp. conforme normas Energisa, apresentação de memorial descritivo, relação de materiais e anotação de responsabilidade técnica - ART. Sendo instalado no pátio da Prefeitura Municipal de Cláudia.
   Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2. Serviço de elaboração de projeto elétrico de geração solar on grid (conectado à rede elétrica) com potência de 90kwp. conforme normas Energisa, apresentação de memorial descritivo, relação de materiais e anotação de responsabilidade técnica - ART. Sendo instalado no pátio do Posto de Saúde Familiar Vicente Anderle.
   Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3. Serviço de elaboração de projeto elétrico de geração solar on grid (conectado à rede elétrica) com potência de 90kwp. conforme normas Energisa, apresentação de memorial descritivo, relação de materiais e anotação de responsabilidade técnica - ART. Sendo instalado no Secretaria do Meio Ambiente.
   Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

4. Serviço de elaboração de projeto elétrico de geração solar on grid (conectado à rede elétrica) com potência de 90kwp. conforme normas Energisa, apresentação de memorial descritivo, relação de materiais e anotação de responsabilidade técnica - ART. Sendo instalado no Secretaria de Obras.
   Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5. Serviço de elaboração de projeto elétrico de geração solar on grid (conectado à rede elétrica) com potência de 90kwp. conforme normas Energisa, apresentação de memorial descritivo, relação de materiais e anotação de responsabilidade técnica - ART. Sendo instalado no Secretaria de Agricultura
   Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

José Alexandre Ferron
CPF: 594.570.581-00

P.M.C.
Fls 06
Rub

ELÉTRICA SINOP

VALOR TOTAL: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DADOS DA EMPRESA:
ELÉTRICA SINOP LTDA
CNPJ: 09.353.011/0001-20
Inscrição Estadual: 13.352.341-1
Rua Dirson José Martini, nº 1096-A – Setor Industrial

José Alexandre Ferron
CPF: 594.570.581-00

P.M.C.
Fls 07 2
Rub

COT. 813/22

ATTO SOLAR
Engenharia

PROPOSTA COMERCIAL

Á

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Claudia, venho por meio desta, informar na tabela abaixo o preço para execução dos serviços de elaboração de projeto elétrico de geração solar.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNITÁRIO
1	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP. CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	3.500,00
2	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP. CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: POSTO DE SAÚDE VICENTE ANDERLE	3.500,00
3	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP. CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.500,00
4	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP. CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS	3.500,00
5	1	SÇ	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO SOLAR ON GRID (CONECTADO A REDE ELETRICA) COM POTENCIA DE 90KWP. CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA - NDU - 013. DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELAÇÃO DE MATERIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. LOCAL DA INSTALAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.500,00
			TOTAL GERAL (R$)	**17.500,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

P.M.C.
Fls 08
Rub

ATTO SOLAR
Engenharia

Agradecemos o interesse dispensado por nossa empresa e aguardamos resposta à nossa proposta.

Atenciosamente,

Wagner Alves Nascimento
Proprietário

ATTO SOLAR ENGENHARIA LTDA
30.581.689/0001-56
Telefone: (66) 9 9955-1679

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 627/2022 **Data:** 20/05/2022 **Situação:** Deferido **Valor total** R$ 16.250,00

Estrutura administrativa 1.08.001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56227	244775-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	mes	1,00	R$ 16.250,0000	R$ 16.250,00
						Total:	**R$ 16.250,00**

CLÁUDIA, 24 de Maio de 2022

JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52[redacted]49

P.M.C.
Fls 20
Rub

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Lei nº 8.666/93 prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles a hipótese prevista no art. 24, inciso I. Vejamos:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
> **I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior[3], desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**

Através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, houve a atualização dos limites máximos para as modalidades de licitação da Lei nº 8.666/93. Decreto este que passou a ter vigência a partir de 19 de Julho de 2018 (30 dias após a data de sua publicação).

O Decreto Federal supracitado dispõe:

> **Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**
> **I - para obras e serviços de engenharia:**
> **a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**
> **b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**
> **c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**
>
> **II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
> **a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
> **b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
> **c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Portanto, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

→**Art. 24, I –** obras e serviços de engenharia**: R$ 33.000,00;**

→**Art. 24, II –** compra e serviços diferente de engenharia: R$ 17.600,00.

---

[3] Art. 23. (...)
I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

P.M.C
Fls 58
Rub

Portanto, em razão do valor selecionado para a referida contratação, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na Legislação Federal, ou seja, passível de contratação via Dispensa de Licitação.

Ainda, mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,** tendo como fundamento o fato do valor total a ser gasto não exceder o limite fixado pelo art. acima transcrito, sendo os valores abaixo demonstrados:

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Procuradoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no Art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93.

Na sequência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei n° 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de marcado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a contratação, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 14 de Junho de 2022

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
ALTAMIR KURTEN

P.M.C
Fls 59
Rub

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pelas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, tendo como fornecedor a empresa **S & F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.499.610/0001-57,** End.: Avenida Dos Tãrumas, nº. 1873, Jardim Paraiso, Sinop/MT**,** VALOR GLOBAL: **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais),** a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 14 de Junho de 2022

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C
Fls_____
Rub_____

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **S & F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 44.499.610/0001-57

End.: Avenida Dos Tarumas, nº. 1873, Jardim Paraiso, Sinop/MT

VALOR GLOBAL: **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: **31/12/2022**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 14 de Junho de 2022

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C
Fls_____
Rub_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, de 14/06/2022

Em conformidade com Artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,** visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: **S & F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 44.499.610/0001-57

End.: Avenida Dos Tarumas, nº. 1873, Jardim Paraiso, Sinop/MT

VALOR GLOBAL: **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: **31/12/2022**

Cláudia – MT, 14 de Junho de 2022

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C
Fls 64
Rub

CONTRATO Nº 039/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **S & F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.499.610/00001-57, situada na Avenida dos Tarumas, nº. 1873, Jardim Paraíso, na cidade de Sinop-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **Vinicius Arruda Souza Silva,** brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 2[redacted]0 SSP/MT, portador do CPF nº 0[redacted]80, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1[redacted]5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 4[redacted]00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas especificas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**, conforme Dispensa de Licitação nº **012/2022**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

2.0 **– CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1 – O presente contrato vigerá da data da assinatura até **31/12/2022,** podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
2.2 – Caso os serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.
2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
2.4 – Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias,** após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).**
3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme os serviços prestados e emissão da referida Nota Fiscal.
3.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.
5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

P.M.C
Fls 65
Rub

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:
6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;
6.2.3 – o falecimento do contratado;
6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 – DA CONTRATADA:

a) executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;
b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;
c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:
8.1.1 – advertência;
8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(458) 08.001.15.0003.2052/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
FONTE 1.500.000000

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C
Fls 66
Rub

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 15 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

Vinicius A. S. Silva
S & F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Vinicius Arruda Souza Silva
CONTRATADA

44.499.610/0001-57
S & F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Av. dos Tarumãs, nº 1873 - Sala 03
Jardim Paraíso - CEP: 78.556-102
SINOP - MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:

Jaqueline S. Hoffmann
Nome: JAQUELINE SILVA HOFFMANN
CPF: 02[redacted]**94**

Thiago Bianchin Silva
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF:[redacted]18

FISCAL DE CONTRATO: THIAGO ALEXANDRE DA SILVA

P.M.C
Fls 67
Rub

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **S & F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.499.610/0001-57**, iniciar o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.**

Cláudia – MT, 15 de Junho de 2022

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C
Fls 68
Rub